

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
IFBA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 01/2018, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA) CAMPUS PAULO AFONSO E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULOS DESTES CAMPUS, CONFORME PREGÃO SRP Nº 01/2018 E PROCESSO Nº 23278.000413/2018-77.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS PAULO AFONSO**, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediada na Rua Marcondes Ferraz, 200, General Dutra – Paulo Afonso/BA, CEP 48.607-000, CNPJ nº 10.764.307/0011-94, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Profº **SÍLVIO MAURÍCIO MAGALHÃES LIMA**, RG nº. 0268604142 SSP/BA, CPF nº 344.829.385-72, e a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000 – Campo Bom/RS. Tel. (51) 3920-2200, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, RG nº 3027063209, SSP/RS, CPF nº 952.835.520-04 e **DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, RG nº 2086252737, SJS/RS, CPF nº 007.275.350-13 que celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 01/2018, do Pregão SRP nº 01/2018 e do Processo Nº 23442.002560/2019-13, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses de Vigência do Contrato nº. 01/2018 decorrente do Pregão SRP nº 01/2018, **com início em 06/03/2020 e término no dia 06/03/2021**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT**, para fornecimento de serviço de abastecimento de combustíveis da frota de veículos do IFBA Campus Paulo Afonso, conforme descrição constante no Pregão SRP nº 01/2018 e do Processo Nº 23278.000413/2018-77

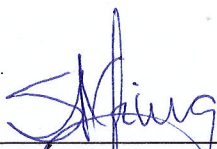
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA Campus Paulo Afonso**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA** e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A** e em concordância com o Pregão SRP nº 01/2018, independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

**CLÁUSULA QUINTA:** E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Paulo Afonso, 10 de junho de 2020.



**SÍLVIO MAURÍCIO MAGALHÃES LIMA**  
**DIRETOR GERAL**

LUCIANO RODRIGO  
WEIAND:95283552004

Assinado de forma digital por  
LUCIANO RODRIGO  
WEIAND:95283552004  
Dados: 2020.02.06 17:36:24 -03'00'

**LUCIANO RODRIGO WEIAND**  
**EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**

DIEGO VITORIA DE  
MORAIS:00727535013

Assinado de forma digital por  
DIEGO VITORIA DE  
MORAIS:00727535013  
Dados: 2020.02.10 09:50:15 -03'00'

**DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**  
**EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**

TESTEMUNHAS:

FERNANDO COSTA DOS SANTOS

CPF: 549.542.585-53

Márcio dos Santos AL

CPF: 012.312.015-25